



Ex P. nº 013/2017
PROJETO DE LEI nº 009/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1100 – Renaturalização do Arroio Sapucaia – PAC1

Recurso: 1125 – Drenagem Urbana Sustentável

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 500,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados referentes ao Contrato nº 292.879-75, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES.....R\$ 500,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 08/2017

Esteio, 26 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

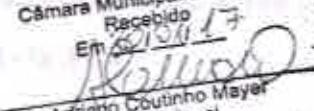
O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando a restituição do programa de Renaturalização do Arroio Sapucaia.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo contrato nº 292.879-75, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 26/01/17

Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM